



Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo
Secretaria da Administração

SEGUNDO TERMO DE RERRATIFICAÇÃO EM CONVÊNIO Nº 121/2021, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO PRETO, COM A INTERVENIÊNCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, E FUNDAÇÃO HOSPITAL SANTA LYDIA VISANDO O DESENVOLVIMENTO CONJUNTO DE AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE NO ÂMBITO DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS.

Pelo presente instrumento, de um lado a **Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto**, pessoa jurídica de direito público, com sede nesta Cidade, na Praça Barão do Rio Branco s/nº, inscrita no CGC/MF sob nº 56.024.581/0001-56, de acordo com a determinação do Decreto nº 262, de 14 de setembro de 2017, neste ato, representada pelo Secretário Municipal da Saúde, **José Carlos Moura**, portador do RG nº 9.839.090-9 e inscrito no CPF nº 873.072.608-59 doravante denominado simplesmente Secretário, e de outro lado, a **Fundação Hospital Santa Lydia**, com sede nesta cidade, na rua Tamandaré, nº 434, bairro Campos Elíseos, inscrito no CNPJ/MF sob nº 13.370.183/0001-89, doravante denominada **CONVENIADA**, neste ato representado pelo Diretor Administrativo **Marcelo Cesar Carboneri**, portador do RG nº 40.348.871-0 e do C.P.F. nº 362.019.658-31 e pelo Diretor Técnico **Walter de Oliveira Campos Filho**, portador do RG nº 12.728.012-1 e do CPF nº 555.146.186-68, fundamentados no que dispõem a Constituição Federal, a Lei Federal nº 8.080, de 19/09/90, a Lei Federal nº 8.666/93, atualizada pela Lei Federal 8.883/94, Instrução Normativa do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo nº 01/2020, Decreto nº 7.508 de 28 de junho de 2011 e demais disposições legais e regulamentares aplicáveis à espécie devidamente autuados no **Processo Digital nº 2021/126022**, de comum acordo resolvem:

Cláusula Primeira - Do Objeto

O presente termo de rerratificação tem como objeto retificar o **Plano de Trabalho, o Documento Descritivo e a Cláusula Quinta (Dos Recursos Financeiros)**, para que conste:

Cláusula Quinta - Dos Recursos Financeiros

O valor do aditivo deste termo de rerratificação importa em R\$1.661.127,40 (um milhão, seiscentos e sessenta e um mil, cento e vinte e sete reais e quarenta centavos), sendo R\$1.511.127,40 (um milhão, quinhentos e onze mil, cento e vinte e sete reais e quarenta centavos) referente ao aumento no número de leitos de Unidades de Terapia Intensiva e do valor das diárias das mesmas e R\$150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) referente as emendas parlamentares federais de 2021.

O valor anual máximo estimado para execução do presente convênio importa em até R\$ 33.029.561,86 (trinta e três milhões, vinte e nove mil, quinhentos e sessenta e um reais e oitenta e seis centavos), através das seguintes dotações orçamentárias:



Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo
Secretaria da Administração

DOCUMENTO DESCRITIVO

Décimo Segundo Termo de Rerratificação do Convênio Hospital Santa Lydia nº 121/201.

Processo Digital nº 2021/126022

Documento Descritivo do convênio entre a Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto, com a interveniência da Secretaria Municipal da Saúde e a Fundação Hospital Santa Lydia, com o propósito de operacionalizar as ações e serviços planejados de gestão, assistência e avaliação, em acordo com a Portaria GM nº 3.410 de 30 de dezembro de 2013, acrescido das especificidades do município, previamente definido entre as partes.

I. AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE, NAS ÁREAS DE ASSISTÊNCIA, GESTÃO PRESTADOS PELA CONVENIADA

II. ESTRUTURA FÍSICA, TECNOLÓGICA E RECURSOS HUMANOS DA CONVENIADA

A CONVENIADA possui uma área total de 1.175 m².

Conforme dados do Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (CNES) de 03/2022 a CONVENIADA apresenta a distribuição de leitos abaixo discriminada:

IV. RECURSOS FINANCEIROS E RESPECTIVAS FONTES ENVOLVIDAS NA CONTRATUALIZAÇÃO

Rerratificação dos recursos financeiros com acréscimo de R\$1.661.127,40 (um milhão, seiscentos e sessenta e um mil, cento e vinte e sete reais e quarenta centavos), sendo R\$1.511.127,40 (um milhão, quinhentos e onze mil, cento e vinte e sete reais e quarenta centavos) referente ao aumento no número de leitos de Unidades de Terapia Intensiva e do valor das diárias das mesmas e R\$150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) referente as emendas parlamentares federais de 2021. O valor anual máximo estimado para execução do presente convênio importa em até R\$ 33.029.561,86 (trinta e três milhões, vinte e nove mil, quinhentos e sessenta e um reais e oitenta e seis centavos), através das seguintes dotações orçamentárias:

02.09.33	10	302	20215	10077	3.3.50.39	05.302.00
02.09.33	10	302	20215	20003	3.3.50.39	05.302.04
02.09.33	10	302	20215	20003	3.3.50.39	01.300.71
02.09.33	10	302	20215	20002	3.3.50.39	05.302.71



Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo
Secretaria da Administração

Tabela 1 – Programação Orçamentária

Descrição	Mensal (R\$) até fev/2022	Mensal (R\$) a partir de mar/2022	Anual (R\$)	Recurso Financeiro
1 - Alta Complexidade (Máximo)	30.864,00	30.864,00	370.368,00	VINCULADO FEDERAL
2 - Fundo de Ações Estratégicas e Compensação - FAEC	24.000,00	24.000,00	288.000,00	VINCULADO FEDERAL
Subtotal	54.864,00	54.864,00	658.368,00	
3 - Produção de Média Complexidade.	743.927,67 até 929.909,58	895.040,41 até 1.081.022,32	10.438.259,44 até 12.670.042,36	54% TESOIRO MUNICIPAL 46% VINCULADO FEDERAL
4 – Unidade de terapia intensiva e leitos de enfermaria	544.907,27	544.907,27	6.538.887,24	61% TESOIRO MUNICIPAL 39% VINCULADO FEDERAL
5 - Incentivo de Adesão à Contratualização (IAC).	248.176,91	248.176,91	2.978.122,92	VINCULADO FEDERAL
6 – Leitos UTI pediátricos (Rede de Urgência e Emergência)	23.928,76	23.928,76	287.145,12	VINCULADO FEDERAL
7 – Leitos UTI adultos (Rede de Urgência e Emergência)	35.180,16	35.180,16	422.161,92	VINCULADO FEDERAL
8 – Leito UTI adulto (Rede Cegonha)	8.795,04	8.795,04	105.540,48	VINCULADO FEDERAL
9 – Leitos UTI neonatal (Rede Cegonha)	47.857,52	47.857,52	574.290,24	VINCULADO FEDERAL
10 – Leitos de Enfermaria Clínica de Retaguarda (Rede de Urgência e Emergência)	224.931,25	224.931,25	2.699.175,00	VINCULADO FEDERAL
11 – Incentivo da rede de urgência e emergência	135.000,00	135.000,00	1.620.000,00	TESOURO MUNICIPAL
12 – Incentivo para serviço de cardiologia	59.644,42	59.644,42	715.733,04	TESOURO MUNICIPAL
13 – Habilitação de leitos de Unidade de Terapia Intensiva - UTI Adulto Tipo II - COVID-19 para custeio das diárias de internação nesses leitos			3.264.000,00	VINCULADO FEDERAL
14 - Pagamento Administrativo de Procedimentos			346.095,54	TESOURO MUNICIPAL



Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo
Secretaria da Administração

15 - Incremento temporário ao custeio dos serviços de assistência hospitalar e ambulatorial – Emendas Parlamentares 2021			150.000,00	VINCULADO FEDERAL
Subtotal	2.072.349,00 até 2.258.330,91	2.223.461,74 até 2.409.443,65	30.139.410,94 até 32.371.193,86	
Total	2.127.213,00 até 2.313.194,91	2.278.325,74 até 2.464.307,65	30.797.778,94 até 33.029.561,86	

Em havendo disponibilidade financeira, condicionado ao repasse de recursos pelo Ministério da Saúde, poderá ser realizado o pagamento antecipado de até R\$ 800.000,00 (oitocentos mil reais) do valor total pactuado de recursos vinculados federais do mês corrente.

Nota: Os recursos recebidos em decorrência do convênio serão depositados e geridos em conta corrente específica na instituição financeira pública indicada pela Administração Pública Municipal. Caso os recursos não sejam aplicados na destinação final em prazo superior a 15 dias, esses deverão ser depositados em aplicação financeira, cujo rendimentos deverão ser destinados exclusivamente ao objeto do convênio

Detalhamento dos Componentes da Programação Orçamentária:

Componentes Pré-Fixados:

- Média da Produção de Média Complexidade Ambulatorial e Hospitalar:** O item Média Complexidade terá por base de pagamento mensal o intervalo compreendido entre R\$ 8.927.132,04 (piso) (oito milhões e novecentos e vinte e sete mil e cento e trinta e dois reais e quatro centavos) até R\$ 11.158.914,96 (teto) (onze milhões e cento e cinquenta e oito mil e novecentos e quatorze reais e noventa e seis centavos), conforme metas auditadas pelo Departamento de Regulação, Avaliação, Controle e Auditoria (DERACA) e autorizada pelo Secretário Municipal da Saúde.

Conforme a Portaria GM/MS nº 160 de 27 de janeiro de 2022 que concede reajuste nos valores diários de Diária de Unidade de Terapia Intensiva e a Portaria GM/MS nº 404 de 25 de fevereiro de 2022 que estabelece recurso financeiro do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Grupo de Atenção Especializada, a ser incorporado ao limite financeiro de Média e Alta Complexidade (MAC), de Municípios, Estados e Distrito Federal fica concedido ao município de Ribeirão Preto o valor anual de R\$2.651.717,70 cabendo a CONVENIADA a partir da competência março/2022 o valor mensal de



Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo
Secretaria da Administração

R\$68.987,74 (sessenta e oito mil, novecentos e oitenta e sete reais e setenta e quatro centavos) totalizando no ano R\$689.877,40 (seiscentos e oitenta e nove mil, oitocentos e setenta e sete reais e quarenta centavos).

Conforme a Portaria GM/MS nº 220 de 27 de janeiro de 2022 republicada em 14 de abril de 2022 que Habilita, com pendência, leitos de Unidades de Terapia Intensiva – UTI Adulto e Pediátrico Tipo II e estabelece recurso financeiro do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Grupo de Atenção Especializada, a ser incorporado ao limite financeiro de Média e Alta Complexidade – MAC a Estados e Municípios sendo habilitado da CONVENIADA 5 (cinco) leitos novos de UTI Tipo II Adulto (Código 26.01) com valor anual (12 meses) de R\$985.500,00 (novecentos e oitenta e cinco mil e quinhentos reais) cabendo à partir de competência março/2022 o valor mensal de R\$82.125,00 (oitenta e dois mil, cento e vinte e cinco reais) totalizando no ano R\$821.250,00 (oitocentos e vinte e um mil e duzentos e cinquenta reais).

Desta forma, haverá incremento no piso e no teto mensal da Média Complexidade de R\$ 151.112,74 (cento e cinquenta e um mil, cento e doze reais e setenta e quatro centavos), portanto o valor do piso passa a ser de R\$895.040,41 (oitocentos e noventa e cinco mil, quarenta reais e quarenta e um centavos) e do teto R\$1.081.022,32 (um milhão, oitenta e um mil, vinte e dois reais e trinta e dois centavos) a partir da competência março/2022 com valor máximo anual de R\$12.670.042,34 (doze milhões, seiscentos e setenta mil, quarenta e dois reais e trinta e quatro centavos).

O repasse à Instituição, do recurso financeiro dessas Portarias, fica condicionado ao repasse fundo a fundo pelo Ministério da Saúde.

Outros Componentes

15. Incremento temporário ao custeio dos serviços de assistência hospitalar e ambulatorial – Emendas Parlamentares 2021

Considerando a Portaria de Consolidação nº 6/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, que consolida as normas sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde. Considerando a Portaria GM/MS nº 1.263 de 18 de junho de 2021, que dispõe sobre a aplicação de emendas parlamentares que adicionarem recursos ao Sistema Único de Saúde (SUS), para a realização de transferências do Fundo Nacional de Saúde aos Fundos de Saúde dos Estados, Distrito Federal e Municípios, no exercício de 2021, habilita a Instituição a receber recursos referentes ao incremento temporário do Limite Financeiro da Assistência de Média e Alta Complexidade (MAC), através da emenda parlamentar discriminada na Portaria abaixo:

- **Portaria GM/MS nº 2.889, de 26 de outubro de 2021:** estabelece recurso no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), através da proposta de emenda parlamentar número 36000.401815/2021-00, Código da Emenda 81000792 - 1030250182E900001.



Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo
Secretaria da Administração

- **Portaria GM/MS nº 2.889, de 26 de outubro de 2021:** estabelece recurso no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), através da proposta de emenda parlamentar número 36000.405575/2021-00, Código da Emenda 81000792 - 1030250182E900001.

O repasse à Instituição, do recurso financeiro dessas Portarias, fica condicionado ao repasse fundo a fundo pelo Ministério da Saúde e abertura, pela Instituição, de conta específica para recebimento e movimentação desse recurso. A Entidade deverá executar os recursos no prazo máximo de 12 (doze) meses a partir do recebimento dele.

Da Ratificação dos demais itens

Ficam ratificadas e incorporadas a este as demais condições e itens não alterados pelo presente, contidas no Documento Descritivo Original e Documentos Descritivos de Rerratificação anterior

Ribeirão Preto, 19 de maio de 2022

José Carlos Moura
Secretário Municipal da Saúde

Juliana Cassia Pereira Sicchieri e Silva
Técnica de Enfermagem, CPF nº 341.528.188-40

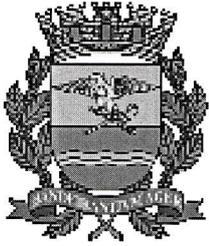
Raquel Adriana Gomes
Agente de Administração, CPF nº 326.209.128-65

MARCELO CESAR CARBONERI
36201965831
Marcelo Cesar Carboneri

Fundação Hospital Santa Lydia
WALTHER DE OLIVEIRA CAMPOS FILHO
55514618668

Dr. Walther de Oliveira Campos Filho
Fundação Hospital Santa Lydia

Mônica Zechin da Cunha Tomé
Diretora do Depto. Regulação,
Avaliação, Controle e Auditoria
Cad. Func. 44.554-9



Assinaturas do documento



"r2 Termo de Convênio Santa Lydia - 2021126022 "

Código para verificação: **MPG09TN9**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ **JULIANA CASSIA PEREIRA S E SILVA** (CPF: 341.XXX.188-XX) em 24/05/2022 às 13:10:11 (GMT-03:00)
Emitido por: "SolarBPM", emitido em 02/12/2021 - 08:32:02 e válido até 02/12/2121 - 08:32:02.
(Assinatura do sistema)
- ✓ **SIMONE MONDI GARBELINI** (CPF: 251.XXX.178-XX) em 24/05/2022 às 07:23:05 (GMT-03:00)
Emitido por: "SolarBPM", emitido em 23/11/2021 - 08:50:00 e válido até 23/11/2121 - 08:50:00.
(Assinatura do sistema)
- ✓ **LUCIANA LOPES CHAGAS** (CPF: 156.XXX.448-XX) em 20/05/2022 às 12:30:04 (GMT-03:00)
Emitido por: "SolarBPM", emitido em 24/11/2021 - 08:39:39 e válido até 24/11/2121 - 08:39:39.
(Assinatura do sistema)
- ✓ **JOSÉ CARLOS MOURA** (CPF: 873.XXX.608-XX) em 20/05/2022 às 11:51:08 (GMT-03:00)
Emitido por: "SolarBPM", emitido em 23/11/2021 - 04:17:31 e válido até 23/11/2121 - 04:17:31.
(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link

<https://ribeiraopreto.solarbpm.softplan.com.br/atendimento/conferenciaDocumentos> e informe o processo **PMRP 2021/126022** e o código **MPG09TN9** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.



Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo

Secretaria da Administração

TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO

Órgão Público Conveniente: Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto.

Entidade Conveniada: Fundação Hospital Santa Lydia

Termo nº 121/2021 – Processo Digital nº 2021.126022

Objeto: desenvolvimento de ações de assistência à saúde, de acordo com as diretrizes do Ministério da Saúde e da Secretaria Municipal de Saúde através do Documento Descritivo que compõe este convênio, transformando as práticas assistenciais e consolidando a CONVENIADA como equipamento da rede de serviços de saúde, regionalizada e hierarquizada do Sistema Único de Saúde – SUS de Ribeirão Preto.

Valor Total do Repasse: R\$ 33.029.561,86

Exercício: 2022.

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido e seus aditamentos / o processo de prestação de contas, estará(ão) sujeito(s) a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais do(s) responsável(is) pelo órgão concessor e entidade beneficiária, estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa (s);

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Ribeirão Preto, 19 de maio de 2022.

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO PÚBLICO CONTRATANTE:

Nome: Antônio Duarte Nogueira Junior.

Cargo: Prefeito

CPF: 048.048.818-59



Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo

Secretaria da Administração

AUTORIDADE MÁXIMA DA ENTIDADE BENEFICIÁRIA:

Nome: Marcelo Cesar Carboneri.

Cargo: Diretor Administrativo

CPF: 362.019.658-31

Responsáveis que assinaram o ajuste e/ou Parecer Conclusivo:

PELO ÓRGÃO PÚBLICO CONTRATANTE:

Nome: José Carlos Moura

Cargo: Secretário Municipal da Saúde

CPF: 873.072.608-59.

Assinatura: _____

Responsáveis que assinaram o ajuste e/ou prestação de contas:

PELA ORGANIZAÇÃO SOCIAL:

Nome: Marcelo Cesar Carboneri.

Cargo: Diretor Administrativo.

CPF: 362.019.658-31.

Assinatura: Assinado digitalmente por MARCELO CESAR CARBONERI
36201965831
CPF: 362.019.658-31
Cargo: Diretor Administrativo
Assinatura: 36201965831
Data: 2023.05.20 10:45:47 -03:00
URL PDF Reader Versão: 11.2.1 _____

Nome: Walther de Oliveira Campos Filho.

Cargo: Diretor Técnico.

CPF: 555.146.186-68.

Assinatura: Assinado digitalmente por WALTER DE OLIVEIRA
CAMPOS FILHO
55514618668
CPF: 555.146.186-68
Cargo: Diretor Técnico
Assinatura: 55514618668
Data: 2023.05.20 10:45:47 -03:00
URL PDF Reader Versão: 11.2.1 _____



Assinaturas do documento



"tc r2 Termo de Convênio Santa Lydia - 2021126022
(Digital)"

Código para verificação: **2NQ51SFB**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



JOSÉ CARLOS MOURA (CPF: 873.XXX.608-XX) em 20/05/2022 às 11:51:08 (GMT-03:00)

Emitido por: "SolarBPM", emitido em 23/11/2021 - 04:17:31 e válido até 23/11/2121 - 04:17:31.

(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link

<https://ribeiraopreto.solarbpm.softplan.com.br/atendimento/conferenciaDocumentos> e informe o processo **PMRP**

2021/126022 e o código **2NQ51SFB** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.



Diário Oficial

ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO PRETO - SP

ANO 50 - Nº 11.427

Quarta-feira, 25 de Maio de 2022

www.ribeiraopreto.sp.gov.br

ADMINISTRAÇÃO DIRETA

Controladoria

Controladoria Geral do Município

PORTARIA Nº 38

DE 23 MAIO DE 2022

O **CORREGEDOR GERAL DO MUNICÍPIO**, no uso de suas atribuições legais, previstas no art. 50, IV, da Lei Complementar nº 3.062, de 29/04/2021 e, com base nos artigos 259 e 260 da Lei nº 3.181 de 23/07/76, **PRORROGA** por 60 (sessenta) dias, o prazo estabelecido nas seguintes Portarias:

Portaria nº 82/2021 - publicada no DOM de 23/12/2021, para conclusão da Sindicância Investigativa nº 2021/180010, retroagindo os efeitos a partir 22/05/2022.

Portaria nº 83/2021 - publicada no DOM de 23/12/2021, para conclusão da Sindicância Investigativa nº 2021/139847, retroagindo os efeitos a partir 22/05/2022.

Portaria nº 32/2021 - publicada no DOM de 26/10/2021, para conclusão da Sindicância Investigativa nº 2021/129436, retroagindo os efeitos a partir 24/05/2022.

Portaria nº 33/2021 - publicada no DOM de 26/10/2021, para conclusão da Sindicância Investigativa nº 2021/126411, retroagindo os efeitos a partir 24/05/2022.

Portaria nº 34/2021 - publicada no DOM de 26/10/2021, para conclusão da Sindicância Investigativa nº 2021/110353, retroagindo os efeitos a partir 24/05/2022.

Portaria nº 35/2021 - publicada no DOM de 26/10/2021, para conclusão da Sindicância Investigativa nº 2021/109099, retroagindo os efeitos a partir 24/05/2022.

Portaria nº 36/2021 - publicada no DOM de 26/10/2021, para conclusão da Sindicância Acusatória nº 2021/127487, retroagindo os efeitos a partir 24/05/2022.

Portaria nº 30/2022 - publicada no DOM de 26/04/2022, para conclusão da Sindicância Investigativa nº 2022/031370, a partir de 26/05/2022.

RENATO CLÁUDIO MARTINS BIN
Corregedor Geral do Município

UE 02.02.10

Saúde

Secretaria Municipal da Saúde

EDITAL DE CONVITE

O Secretário Municipal da Saúde de Ribeirão Preto, Sr. JOSÉ CARLOS MOURA, no uso de suas atribuições e em cumprimento à legislação do Sistema Único de Saúde - SUS, em especial à Lei Complementar nº 141 de 13/01/2012 caput. e § 5º do Art. 36, convida a população em geral e todas as entidades pertencentes aos segmentos a seguir relacionados para assistirem a Audiência Pública de apreciação dos relatórios financeiros e operacionais da Saúde. A Prestação de Contas do 1º quadrimestre do exercício de 2022 a ser realizada presencialmente na Câmara Municipal de Ribeirão Preto, à Avenida Jerônimo Gonçalves, nº 1.200, no dia 27 de maio de 2022, às 15:00 horas. Informamos que em virtude da pandemia da COVID-19, a prestação de contas também poderá ser acompanhada através dos canais da Câmara Municipal de Ribeirão Preto no youtube, facebook e TV Câmara - Canal 6.3 - Digital /Aberto.

- Associação de Moradores;
- Câmara Municipal de Ribeirão Preto;
- Comissões locais de saúde;
- Clubes de serviços;
- Cursos da área de saúde nas instituições públicas e privadas de ensino;
- Direção Regional de Saúde;
- Entidades religiosas;
- Entidades privadas e filantrópicas, beneficentes ou sem fins lucrativos mantenedoras de hospitais e serviços de saúde

participantes do SUS;
- Entidades representativas de portadores de patologia;
- Sindicatos e associações patronais;
- Sindicatos e associações representativos de profissionais de saúde;
- Sociedades e empresas privadas e prestadoras de serviços de saúde participantes do SUS.

Ribeirão Preto, 20 de maio de 2022

JOSÉ CARLOS MOURA
Secretário Municipal da Saúde

UE 02.09.10

LICITAÇÕES E CONTRATOS

Administração

Secretaria Municipal da Administração

EXTRATO

DÉCIMO SEGUNDO TERMO DE RERRATIFICAÇÃO EM CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 03/2012

PROCESSO ADMINIST. Nº 02.2012.007367-2

Locatária: Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto.

Locador: Arquidiocese de Ribeirão Preto.

Objeto: Imóvel na Rua Prudente de Moraes, nº 475.

Do Valor: O valor mensal permanece de R\$ 5.225,48.

Do Prazo: Prorroga-se por mais 12 meses de 02/05/2022 à 02/05/2023.

Dotação Orçamentária: nº 02.09.30.10.302.20215.20002.3.3.90.39 - Vínculo: 01.300.71.

EXTRATO

SEGUNDO TERMO DE RERRATIFICAÇÃO EM CONVÊNIO Nº 121/2021

PROCESSO DIGITAL Nº 2021.126022

Conveniente: Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto.

Conveniada: Fundação Hospital Santa Lydia.

Objeto: Desenvolvimento de ações de assistência à saúde, de acordo com as diretrizes do Ministério da Saúde e da Secretaria Municipal de Saúde através do Documento Descritivo que compõe este convênio, transformando as práticas assistenciais e consolidando a CONVENIADA como equipamento da rede de serviços de saúde, regionalizada e hierarquizada do Sistema Único de Saúde - SUS de Ribeirão Preto.

Da Vigência: Permanece vigência até 31/12/2022.

Dos Recursos Orçamentários e Financeiros: O valor anual máximo estimado passa a ser de R\$ 33.029.561,86, através das seguintes dotações orçamentárias: 02.09.33.10.302.20215.10077.3.3.50.39 - Vínculo 05.302.00, 02.09.33.10.302.20215.20003.3.3.50.39 - Vínculo 05.302.04, 02.09.33.10.302.20215.20003.3.3.50.39 - Vínculo 01.300.71, 02.09.33.10.302.20215.20002.3.3.50.39 - Vínculo 05.302.71.

Retifica Plano de Trabalho e Documento Descritivo.

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO DE RERRATIFICAÇÃO

PROCESSO DE COMPRAS Nº 0099/2021 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 03/2021

Contratante: Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto.

Contratada: Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos.

Objeto: Prestação de serviços postais e telemáticos destinados